



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 193/2017 - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017**

O Município de Mar de Espanha, MG, CNPJ: 18.535.658/0001-63, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Leilão Público (Aberto), tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme descrição contida no item 01 deste edital, no dia 13 de dezembro de 2017, a partir das 13:00 horas, que serão levados a hasta pública por serem inservíveis e que a destinação dos recursos deste leilão, serão aplicados obedecendo as normas legais e também na forma que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações a reger-se pelo que se segue:

**01 – Do objeto:**

1.1 - Constitui objeto do presente leilão os bens moveis e inservíveis ao serviço público municipal, conforme tabela:

Lote	DESCRIÇÃO	Lance min. R\$
01	Motoniveladora Huber Warco, motor Scania (funcionando)	5.000,00
02	Sucata de Kombi 1994, sem documento, renavan 617371539	200,00
03	Trator agrícola Valmet 685, motor 3 cilindros, freio piston, serial 06852R20585	10.000,00
04	Trator agrícola Valmet 68, motor 3 cilindros, freio mecanico	15.000,00
05	Fiat Uno Fire, 4 portas, , 2005/2006, placa HMG 6054	3.000,00
06	Fiat Doblo amb rontam, 2009/2009, placa HMH 6717	9.000,00
07	Fiat Doblo amb rontam, 2010/2010, placa HNH 0317	10.000,00
08	VW Kombi escolar, 15 lugares, 2011/2012, placa HLF 8221	13.000,00
09	Fiat Uno Way mille, 2009/2010, placa HLT 3465	6.000,00
10	M B Sprinter pass., 16 lugares, 2006/2007, placa HMG 8759	16.000,00
11	GM Vectra Sedan Elegan, 2011/2011, placa HLF 6348	22.000,00
12	Sucata de Diversos equipamentos e ferrosa (R\$0,15 / Kg)	

**02 – Do local, data e horário:**

2.1 - O leilão será realizado na garagem da Prefeitura Municipal, sito na Av Palestina nº100, Bairro Bela Vista, nesta cidade, no dia 13 de dezembro de 2017, com início a partir das 13:00 horas;

**03 – Da habilitação e participação:**

3.1 - Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, física ou jurídica com contrato social e/ou procuração específica, sendo que o credenciamento será feito no instante da arrematação. Assim o arrematante ao batido do martelo, apresentará documento e garantia de pagamento nos termos deste edital e assinará o termo de Credenciamento e de habilitação prévia (ANEXO I), onde confirma que vistoriou o bem arrematado e concorda com todos os itens deste edital. Caso não queira assinar o termo



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

de concordância e credenciamento o mesmo será considerado desistente e não poderá mais participar do leilão.

## **04 – Dos valores dos lances mínimos:**

4.1 - Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado (lote), conforme constam no item 1.1 deste edital.

## **05 – Das condições de arrematação e do pagamento:**

5.1 - A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação;

5.2 - O pagamento será à vista no ato da arrematação;

5.3 - Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente, obedecidas a exigências contidas no item 6.1 deste edital. Qualquer outra forma de pagamento não será aceita. Para depósito fica designada a conta nº 264-6, do Banco 104 (Caixa Econômica Federal), Agência 1488, operação 006, em Bicas-MG;

5.4 - No caso de pagamento com cheque, o bem só será entregue e transferido após a confirmação de sua compensação;

5.5 - Sobre o valor de arrematação, o Licitante pagará ao Leiloeiro, a comissão legal de 5% (cinco por cento), no ato da arrematação;

5.6 - Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, transporte dos mesmos.

5.7 – Cada arrematação durante a apregoação, será intermediada individualmente para acerto de pagamento do último lote arrematado. A discordância do arrematante em fazer o acerto neste instante, por qualquer que seja o motivo, levará o leiloeiro a desclassificá-lo e reapregoar este mesmo item imediatamente. A pessoa desclassificada não poderá mais se pronunciar durante o leilão ou solicitar a outrem o faça, com a penalidade de desqualificação do outro também. Se houver a insistência desta pessoa em atrapalhar o leilão, o leiloeiro poderá chamar a segurança para a retirada deste indivíduo do local.

5.8 - O não pagamento do valor arrematado, levará o licitante a suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com órgãos públicos no prazo de dois anos e também as penalidades indicadas na Lei 8666/93;

5.9 – Somente serão aceitos os lances dos arrematantes documentados pessoalmente e que entregarem seus próprios documentos no instante final da apregoação. São considerados documentos oficiais, Carteira de Identidade recente, CPF, CNPJ e Carteira de Trabalho.

5.10 – As notas de arrematação só serão emitidas nos nomes das pessoas previamente documentadas conforme parágrafo 5.9

5.11 – Fica reservado a comissão de licitação, resolver casos omissos neste edital.

5.12 – Havendo divergência de erros gráficos ou informações no material de caráter publicitário, fica reservado o direito de se fazer correções. Para todos os fins somente será válido o que consta neste edital de leilão.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **06 – Da retirada do material:**

6.1 – Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos materiais que arrematar num prazo máximo de 15 dias corridos do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da Prefeitura. Após este prazo, se não for oficiado formalmente, o bem retornará ao patrimônio público. Nestes casos formais, mas não superiores a mais de 30 dias, será aceito a postergação da retirada do bem arrematado porém toda a responsabilidades da guarda e preservação é por conta do arrematante.

6.2 - O material só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da Tesouraria de Fazenda do Município em conta a ser indicada pela mesma. Que é conta nº 264-6, do Banco 104 (Caixa Economica Federal), Agencia 1488, operação 006, em Bicas-MG..Fica responsável para liberação dos bens o Chefe do Setor de Tra,sportes, Sr Fernando, que poderá ser contactado pelo fone: (032) 3276.2243.

6.3 - O arrematante terá de assinar no ATPV onde consta ASSINATURA DO COMPRADOR antes do Prefeito Municipal reconhecer a Firma como responsável pelo município no local indicado do vendedor. Isso se dará após a confirmação do pagamento pela tesouraria do município, ou seja, o carro só poderá ser retirado após a assinatura do ATPV pelo comprador.

## **07 - Da vistoria dos bens:**

7.1 – É facultado aos interessados vistoriar os materiais a serem leiloados a partir do dia 29 de novembro de 2017, desde que em horário compatível com o expediente da Prefeitura Municipal (13:00 às 16:30), devendo para tanto, se identificar perante a Chefe do Setor de Transportes (Sr Fernando).

7.2 – A pessoa que estiver dando lance durante a apregoação e participar desta licitação, confirma automaticamente que a mesma vistoriou os bens a serem apregoados e implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes. Todos os documentos ficam disponibilizados para vistoria prévia, afim de suscitar qualquer dúvida documental, referentes as características do bem, até a data do leilão e a partir de então, aceitos como se encontram documentados.

## **08 – Das disposições finais:**

8.1 – Outras informações sobre o Leilão, poderão ser solicitadas à Seção de licitação da Prefeitura Municipal, situada à Praça Barão de Airuoca nº 53, centro, Telefone (32) 3276.1225 / 1579, no horário de 13:00 às 16:00.

8.2 – Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro oficial Fabio Guimarães de Carvalho, inscrito na JUCEMG sob nº 446, por designação do Sr Prefeito Municipal através da Portaria nº 246/2017

8.3 – Ao município não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a impostos, multas, taxas e outras despesas após o ato de arrematação;

8.4 - Fica reservado a Prefeitura Municipal, o direito a retirada de qualquer lote até 5 dias que antecedem a data de realização do leilão e comunicará ao leiloeiro e/ou colocará no site da prefeitura este aviso;



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5 – No ato da arrematação todas as despesas que incidirem sobre o veículo arrematado serão de responsabilidade do arrematante, que deverão quitá-las antes de receberem o Documento de Transferência assinado.

8.6 – É de responsabilidade do arrematante providenciar remarcação de chassi caso seja necessário assim como as despesas decorrentes e transferir o veículo num prazo máximo de 30 dias, corridos da data de assinatura do Documento de Transferência de Veículos, sob pena de ser denunciado ao Departamento de Trânsito, através do Documento “Comunicação de Venda”, que isenta o vendedor de responsabilidades, multas e impostos a partir da data de arrematação;

8.7 - O não pagamento do valor arrematado, levará o licitante a suspensão temporária e impedimento de contratar com órgãos públicos pelo prazo de até dois anos e também as penalidade da Lei 8666/93, garantido a prévia defesa.

Mar de Espanha , 23 de novembro de 2017

---

Rafael de Souza Lanini  
Presidente da Comissão de Licitação



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE ACEITACAO DO BEM NO ESTADO QUE SE ENCONTRA E TERMO DE CREDENCIAMENTO

**ALIENANTE:**

Prefeitura Municipal Mar de Espanha, MG, CNPJ: 18.535.658/0001-63, com sede a Praça Barão de Ayuruoca nº 53 , centro, CEP: 36.640-000 - Telefone (32)3276.1225.

**PARTICIPANTE:**

Nome:.....

CPF: ..... RG: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... Tel: (     ) .....

E-mail: .....

**DECLARO** para todos os fins de direito, legais e jurídicos ter inteiro e completo conhecimento do estado dos bens a serem leiloados neste leilão.

.....  
Assinatura do Participante ou Arrematante

O Participante e arrematante após ter vistoriado os bens a serem alienados, se declara consciente do estado dos mesmos e assim sendo, eu, Fabio Guimarães de Carvalho, Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, credencio o interessado (Participante) acima qualificado que participa deste leilão nº 001/2017, oferecendo lances e arrematou em nome próprio ou de terceiro, mediante apresentação de instrumento de procuração específica para este leilão.

Mar de Espanha, 13 de dezembro de 2017

.....  
Fabio Guimarães de Carvalho